



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001220250509000202



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos
Prefeitura Municipal de Russas



Data
26/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de infraestrutura comunitária e de lazer da população residente no bairro Ipiranga, por meio da construção de um complexo esportivo multifuncional. A carência de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, esportivas e de convivência social na localidade tem limitado o acesso da população, especialmente de crianças, adolescentes e idosos, a ambientes adequados para o desenvolvimento físico, o lazer saudável e a integração comunitária.

O complexo a ser implantado será composto por campo society, quadra de basquete, área para playground e pista de caminhada, promovendo a inclusão social e contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais. A iniciativa está alinhada com políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do esporte e do bem-estar social, bem como à valorização do espaço urbano, fortalecendo o uso coletivo de áreas públicas.

A contratação de empresa de engenharia especializada visa garantir que a obra seja executada com padrões técnicos e de segurança adequados, permitindo que a estrutura atenda de forma eficiente à demanda atual e futura dos moradores do bairro. Com isso, busca-se assegurar a economicidade, a funcionalidade e a durabilidade da intervenção, com impacto positivo direto na qualidade de vida da comunidade beneficiada.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas baseia-se na promoção de melhorias significativas na infraestrutura urbana por meio da implantação de um complexo esportivo no bairro Ipiranga. A obra visa ampliar as opções de lazer, esporte e convivência social na região, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento educacional e o bem-estar da comunidade local. O projeto integra a estratégia municipal de ocupação qualificada dos espaços públicos, com foco na valorização urbana, segurança e incentivo a hábitos saudáveis. O caráter essencial dessa intervenção é reforçado pelo déficit atual de equipamentos esportivos no bairro e pela demanda crescente da população por áreas públicas acessíveis, seguras e multifuncionais.

Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em obras de construção civil com foco em infraestrutura esportiva e recreativa, e apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto proposto.
- Os materiais utilizados na obra devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos por normas técnicas brasileiras (ABNT), garantindo segurança, durabilidade e baixo custo de manutenção.
- Sempre que possível, deverá ser dada prioridade à contratação de mão de obra local, com ações de capacitação e qualificação promovidas pela contratada ou em parceria com instituições municipais.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência nos atos da contratação pública.
- Atendimento integral às normas urbanísticas e de construção vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como obtenção prévia de licenças, alvarás e demais autorizações necessárias à execução da obra.
- Apresentação de projeto executivo detalhado, com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, ARTs/RRTs e demais documentos técnicos exigidos.

Requisitos de Sustentabilidade:

- A adoção de práticas sustentáveis será exigida, como o uso de iluminação LED em áreas esportivas e de caminhada, pisos drenantes que promovam a permeabilidade do solo e infraestrutura para coleta e reaproveitamento de águas pluviais.
- A contratada deverá promover a gestão adequada dos resíduos da construção civil, com destinação ambientalmente correta, além da minimização de impactos ambientais durante toda a execução da obra.



- A seleção de materiais deverá considerar critérios de durabilidade, baixa emissão de carbono e, sempre que possível, conteúdo reciclável ou reciclado.

Requisitos da Contratação:

- A execução da obra deverá seguir estritamente o cronograma previamente aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com previsão de etapas bem definidas e entregas parciais, se necessário.
- Todos os serviços e etapas da construção deverão ser devidamente registrados, com disponibilização de documentação técnica, relatórios de acompanhamento e laudos de conformidade, aptos à fiscalização e auditoria pública.
- O projeto deverá garantir a acessibilidade universal, com rampas, sinalizações táteis e equipamentos adequados, de acordo com a NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

Os requisitos especificados são considerados necessários e suficientes para assegurar que a contratação atenda efetivamente às necessidades identificadas. Buscou-se evitar a inclusão de exigências desproporcionais, assegurando ampla competitividade no certame e foco em soluções eficientes, sustentáveis e de alto impacto social.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é essencial para assegurar que a contratação da empresa de engenharia especializada para construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga atenda às melhores práticas de economicidade e eficiência, conforme os princípios dispostos nos arts. 5º e 11 da mesma norma. O objetivo é garantir que a solução contratual seja baseada em informações concretas sobre o mercado fornecedor, minimizando riscos de práticas antieconômicas, sobrepreço ou inadequação técnica da solução.

A modalidade de Concorrência Eletrônica foi identificada como a mais adequada para a contratação pretendida. A construção de um complexo esportivo é uma obra de natureza técnica especializada, de valor expressivo, que exige a participação de empresas com experiência comprovada, capacidade operacional, e conhecimento técnico específico. A escolha da concorrência eletrônica decorre de análise comparativa com outras modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento a seguir:

1. Pregão Eletrônico

Nos termos do art. 6º, inciso LVII da Lei nº 14.133/2021, o pregão é apropriado para a contratação de bens e serviços comuns, definidos por especificações padronizadas e objetivamente comparáveis. Contudo:

- A construção do complexo esportivo, com múltiplas estruturas integradas (campo society, quadra de basquete, pista de caminhada e playground), não se enquadra como serviço comum, dado o grau de complexidade técnica e necessidade de projeto executivo detalhado.
- Além disso, a avaliação da proposta deve considerar critérios técnicos de engenharia, durabilidade dos materiais, soluções sustentáveis e segurança da obra, não sendo possível adotar o critério de julgamento unicamente pelo menor preço.



2. Dispensa de Licitação

A dispensa, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é admitida para contratações de baixo valor ou em situações emergenciais. No entanto:

- O valor estimado da obra ultrapassa os limites legais de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia.
- Não se configura situação emergencial, calamidade ou outra exceção legal que justifique a contratação direta.

3. Diálogo Competitivo

Essa modalidade, conforme art. 32 da Lei nº 14.133/2021, é indicada para contratações inovadoras ou de alta complexidade tecnológica, em que não é possível definir previamente a solução técnica mais adequada. Contudo:

- O objeto é convencional, com escopo e requisitos previamente conhecidos e passíveis de detalhamento por projeto básico.
- O mercado já apresenta maturidade técnica e oferta de empresas aptas a executar a obra.

Vantagens da Concorrência

Nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a concorrência é a modalidade indicada para:

- Contratações de maior vulto, valor ou complexidade técnica.
- Permitir ampla competitividade entre empresas com comprovada experiência técnica.
- Garantir julgamento com critérios objetivos e ampla publicidade, respeitando o princípio da isonomia.

No caso da construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga, a adoção da concorrência eletrônica proporciona:

- Contratação mais transparente e justa;
- Participação de fornecedores qualificados em âmbito regional e nacional;
- Maior segurança jurídica, seleção técnica adequada e melhor custo-benefício.

Conclusão

Após análise das modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a concorrência eletrônica é a escolha mais apropriada para esta contratação. A solução garante competitividade, legalidade, eficiência e compatibilidade com a complexidade técnica do objeto, assegurando os resultados esperados pela Administração Pública.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de um complexo esportivo multifuncional no bairro Ipiranga, abrangendo campo society, quadra de basquete, área para playground e pista de caminhada. A intervenção envolve a execução de obras civis completas, com foco em acessibilidade, segurança e integração comunitária. O empreendimento busca promover o uso qualificado do espaço público urbano, favorecendo práticas esportivas, atividades recreativas e a convivência social entre moradores de diferentes faixas etárias, com especial atenção à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

A estrutura será implantada de forma integrada, considerando aspectos técnicos, urbanísticos e ambientais. A quadra de basquete será construída em conformidade com as normas da ABNT, com piso esportivo resistente, tabelas oficiais e demarcações adequadas.

Essa solução não se limita a atender demandas pontuais de lazer, mas promove um impacto positivo no desenvolvimento urbano, social e econômico do bairro. Ao proporcionar um espaço público moderno e bem estruturado, contribui-se para a valorização da área, o estímulo ao comércio local e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A proposta está alinhada com o planejamento estratégico do município e com as diretrizes de crescimento urbano sustentável, ao incorporar critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais ecológicos, gestão de resíduos e eficiência energética.

As soluções construtivas adotadas foram definidas com base em sua viabilidade técnica e econômica, adequação ao contexto urbano local e efetividade no atendimento ao interesse público. A escolha da solução está plenamente respaldada pelas melhores práticas do setor e pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os objetivos da política municipal de esporte, lazer e ocupação qualificada dos espaços públicos sejam atingidos com eficiência, eficácia e impacto social duradouro.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, COM CAMPO SOCIETY, QUADRA DE BASQUETE, ÁREA PARA PLAYGROUND E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO IPIRANGA	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, COM CAMPO SOCIETY, QUADRA DE BASQUETE, ÁREA PARA PLAYGROUND E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO IPIRANGA	1,000	Serviço	1.441.842,81	1.441.842,81

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.441.842,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e

quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a legislação vigente e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto à análise de parcelamento em contratações públicas, realizou-se avaliação técnica específica sobre a possibilidade de fracionamento da contratação referente à construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga. Após análise minuciosa da natureza do objeto, decidiu-se pelo não parcelamento da contratação, com base nos seguintes fundamentos:

Avaliação da divisibilidade do objeto:

A construção do complexo esportivo envolve um conjunto de estruturas interdependentes — campo society, quadra de basquete, playground e pista de caminhada — cuja execução está integrada sob um único projeto técnico. A separação por itens ou lotes comprometeria a funcionalidade final do espaço, dificultando a padronização das soluções construtivas, a sincronia entre os serviços e a plena integração das estruturas, o que poderia acarretar atrasos na entrega e divergências de qualidade entre as partes da obra.

Viabilidade técnica e econômica:

A análise técnica concluiu que o parcelamento não se mostra viável do ponto de vista técnico nem econômico. Dividir a obra aumentaria a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, elevando os custos operacionais da Administração e gerando riscos adicionais de incompatibilidades técnicas. A contratação de empresas distintas para partes da obra tornaria mais difícil o controle de qualidade, a supervisão da execução e o cumprimento dos prazos.

Economia de escala:

A contratação consolidada possibilita ganhos de escala, otimizando os custos globais do projeto. Uma empresa única será capaz de adquirir materiais em maior volume, reduzir custos logísticos e otimizar a mobilização de pessoal e equipamentos. Essa abordagem contribui diretamente para a economicidade, ao assegurar melhores condições comerciais e menor custo total da obra.

Competitividade e aproveitamento do mercado:

Embora o parcelamento possa, em tese, ampliar a concorrência, no caso específico da construção do complexo esportivo, a execução integral favorece a participação de empresas com maior capacidade técnica, que possuem estrutura e know-how para entregar a totalidade do projeto com qualidade e dentro dos padrões estabelecidos. Essas empresas tendem a apresentar soluções mais inovadoras, seguras e eficientes.

Conclui-se que o parcelamento resultaria em prejuízos operacionais, técnicos e financeiros, com perda de sinergia entre as etapas da obra, risco de retrabalho e impacto negativo nos resultados esperados. A decisão pelo não parcelamento encontra respaldo em critérios técnicos e econômicos objetivos e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas,



conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para garantir a antecipação das demandas e a otimização dos recursos orçamentários. Esta contratação está precisamente prevista no PCA, como indicado pelo identificador 07535446000160-0-000083/2025, referente ao exercício financeiro de 2025.

A previsão no PCA reforça a coerência, a eficiência e a economicidade, aspectos fundamentais mencionados nos artigos 5º e 11, pautando-se na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', essa inclusão promove economicidade e competitividade, alinhando plenamente a contratação aos objetivos da Administração Pública, conforme preconizado pelo artigo 12.

Desta forma, assegura-se que a contratação contribua significativamente para alcançar resultados vantajosos, fomentar a competitividade e garantir a transparência no planejamento, assim como a devida adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000083/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga estão fundamentados na necessidade pública de qualificar a infraestrutura urbana do município de Russas. O objetivo central da obra é promover inclusão social, lazer, segurança e bem-estar, ampliando o acesso da população a equipamentos esportivos e recreativos de uso coletivo. A iniciativa busca atender principalmente crianças, jovens e pessoas idosas, assegurando também a acessibilidade universal aos espaços, com estruturas adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.

A proposta está em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo planejada de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos com impacto social relevante e duradouro. O complexo esportivo contribuirá diretamente para a requalificação urbana da região, estimulando a prática de atividades físicas, melhorando a iluminação e a organização dos espaços públicos, e promovendo a segurança comunitária. A valorização do entorno urbano também é esperada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico local, com reflexos positivos na saúde, educação e qualidade de vida da população.

Outro resultado esperado é a execução da obra com responsabilidade ambiental, adotando soluções sustentáveis como sistemas eficientes de drenagem, uso de materiais de menor impacto ambiental. A fiscalização contínua da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) garantirá que o cronograma físico-financeiro e os padrões técnicos sejam rigorosamente seguidos, assegurando que a entrega final atenda aos requisitos de segurança, qualidade e durabilidade.



Por fim, o resultado pretendido é entregar à comunidade do bairro Ipiranga uma obra concluída com excelência técnica, que represente um verdadeiro espaço de convívio, saúde e cidadania. A contratação reafirma o compromisso da gestão municipal com o uso eficiente dos recursos públicos, o fortalecimento das políticas de desenvolvimento urbano e a modernização da infraestrutura local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar uma contratação eficaz e eficiente da empresa de engenharia especializada responsável pela construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga, a Administração adotará uma série de providências preparatórias, alinhadas aos princípios da eficiência, eficácia e transparência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Elaboração do Edital: Será elaborado edital contendo todas as exigências legais e especificações técnicas da obra, com regras claras para participação, critérios objetivos de julgamento das propostas e exigências de habilitação, como comprovação de experiência em obras similares, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme previsto na legislação vigente.

Sessão Pública e Julgamento de Propostas: Será realizada sessão pública para o recebimento e análise das propostas, com aplicação rigorosa e transparente dos critérios de julgamento definidos no edital. Todo o processo será devidamente registrado em ata, garantindo publicidade e segurança jurídica aos atos administrativos.

Formalização do Contrato: Após a adjudicação, será celebrado o contrato administrativo nos moldes da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas específicas sobre execução, prazos, cronograma físico-financeiro, garantias contratuais, penalidades em caso de inadimplemento e condições de fiscalização técnica da obra.

Monitoramento e Fiscalização da Obra: A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) realizará acompanhamento contínuo da execução do objeto contratado, por meio de vistorias técnicas regulares e controle físico-financeiro da obra. Equipes da Administração serão capacitadas previamente para a correta gestão e fiscalização contratual.

Transparência e Controle Social: Todas as informações sobre a contratação e a execução da obra serão disponibilizadas nos portais institucionais e de transparência pública, assegurando o acesso às informações pela sociedade e órgãos de controle externo, como tribunais de contas e Ministério Público. O acompanhamento pela comunidade local será estimulado, fortalecendo o controle social.

Essas providências visam garantir a execução da obra dentro dos padrões legais e técnicos exigidos, com qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento ao planejamento urbano sustentável do município.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação para contratação de empresa de engenharia especializada, com vistas à construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga, fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e operacionais, conforme preconiza a Lei nº



14.133/2021, bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade que regem a Administração Pública.

1. Unidade e responsabilidade contratual: A execução de um complexo esportivo, composto por campo society, quadra de basquete, playground e pista de caminhada, exige uma condução coesa e centralizada. A contratação de uma única empresa, em detrimento de um consórcio, favorece a definição clara de responsabilidades, reduz os riscos de atrasos decorrentes de conflitos internos entre consorciadas e simplifica a gestão contratual. A atuação de um único executor também evita dificuldades administrativas na fiscalização, especialmente quanto à atribuição de responsabilidades técnicas.

2. Capacidade técnica e econômica individualmente atendida: O levantamento prévio de mercado e as exigências técnicas previstas para a obra indicam que há empresas com capacidade plena de execução individual do objeto, tanto em termos de qualificação técnica quanto de robustez econômico-financeira. Assim, permitir a participação de consórcios não se revela necessário, uma vez que não há demanda por expertise ou estrutura além daquelas comumente disponíveis em empresas do setor.

3. Complexidade moderada da obra: Embora relevante do ponto de vista social, a obra não apresenta características de alta complexidade técnica ou multidisciplinaridade que justifiquem a formação de consórcios. Trata-se de um empreendimento de porte médio, com escopo bem definido e técnicas amplamente dominadas no mercado. A vedação ao consórcio evita a fragmentação da execução e contribui para um melhor acompanhamento físico e financeiro da obra.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio visa assegurar maior controle, eficiência operacional e segurança jurídica na execução do contrato, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A decisão será devidamente formalizada no edital, com a devida transparência, em conformidade com a legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do complexo esportivo pode demandar a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para garantir o pleno funcionamento e a adequada entrega do equipamento à comunidade. Dentre as contratações previstas ou em estudo, destacam-se:

- Aquisição e instalação de equipamentos esportivos e de lazer: Após a conclusão das obras civis, poderá ser necessária a contratação específica para fornecimento de traves, tabelas de basquete, brinquedos para playground, bancos e demais mobiliários urbanos, caso esses itens não estejam incluídos no escopo da empreitada principal.
- Serviços de paisagismo e arborização: A depender do projeto executivo, poderá ser contratada empresa ou cooperativa especializada para o plantio de espécies vegetais, grama e implantação de áreas verdes, contribuindo para a valorização estética, conforto ambiental e sustentabilidade do espaço.
- Serviços de iluminação pública e monitoramento por câmeras: Para garantir segurança e usabilidade noturna do complexo, pode ser necessária a articulação com contratos de extensão da rede de iluminação pública ou instalação de sistemas de videomonitoramento, em parceria com outros órgãos da Administração.
- Serviços de manutenção e conservação do espaço público: Após a entrega da obra, a Administração



deverá planejar a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, roçagem e pequenos reparos, garantindo a preservação da infraestrutura e a continuidade da oferta dos serviços à população.

Tais contratações serão planejadas em consonância com o cronograma da obra principal, de modo a assegurar que todas as etapas estejam integradas e que não haja descontinuidade na implementação e disponibilização do complexo esportivo à comunidade local.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante o planejamento da construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga, foram identificados impactos ambientais potenciais relacionados às etapas de escavação, movimentação de solo, instalação de equipamentos e circulação de máquinas e operários. Em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e com base nas boas práticas de sustentabilidade em obras públicas, foram previstas as seguintes medidas mitigadoras:

1. Emissão de poeira e poluentes atmosféricos

Impactos: Geração de poeira durante os serviços de terraplenagem e movimentação de materiais, bem como emissão de poluentes por máquinas e veículos utilizados na obra.

Medidas mitigadoras: Realização de umidificação periódica das vias e áreas em obras para reduzir a suspensão de partículas no ar. Utilização de máquinas e veículos com manutenção em dia, além da cobertura adequada de caminhões transportando materiais soltos, como areia e brita.

2. Geração de resíduos sólidos da construção civil (RCC)

Impactos: Produção de entulho, sobras de concreto, restos de vegetação e possíveis resíduos perigosos (óleos, tintas, solventes).

Medidas mitigadoras: Armazenamento seletivo dos resíduos em áreas delimitadas, com destinação ambientalmente adequada conforme a legislação. Os resíduos perigosos deverão ser manuseados e descartados com responsabilidade, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.

3. Poluição sonora

Impactos: Ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e atividades de obra, com possibilidade de perturbação à comunidade local.

Medidas mitigadoras: Restringir os horários de operação das máquinas aos períodos diurnos e fora de horários de maior sensibilidade, respeitando os limites de emissão sonora estabelecidos por legislação local.

4. Danos à flora urbana existente

Impactos: Possíveis interferências em árvores, arbustos ou vegetação nativa presentes na área da intervenção.

Medidas mitigadoras: Preservar ao máximo a vegetação existente e, quando for inevitável a supressão, realizar compensação ambiental com o plantio de espécies nativas em áreas públicas próximas, conforme orientação dos órgãos ambientais.

5. Risco de poluição hídrica

Impactos: Contaminação de cursos d'água próximos devido a resíduos ou materiais de obra dispostos inadequadamente.

Medidas mitigadoras: Proibir o armazenamento de materiais em áreas de drenagem ou suscetíveis a



escoamento superficial, implementando sistemas de contenção e proteção contra vazamentos ou carreamento de resíduos.

Todas essas ações deverão constar em um plano de gestão ambiental da obra, a ser exigido da contratada, visando garantir conformidade com as normas ambientais, minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e promover a sustentabilidade durante a execução da obra pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga revela-se viável e razoável, considerando os estudos técnicos preliminares, o levantamento de mercado, a compatibilidade orçamentária e a disponibilidade de área pública para sua implantação. A proposta atende a uma demanda concreta da população local por espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência, sendo respaldada por políticas públicas de promoção da saúde, prevenção da violência e inclusão social.

Do ponto de vista técnico, a solução é compatível com a capacidade operacional da Administração Pública e com os recursos disponíveis. A obra possui complexidade moderada, com tecnologias amplamente dominadas no mercado, permitindo a contratação de empresa individualmente capacitada, o que contribui para a simplificação da gestão contratual. Além disso, foram avaliados os possíveis impactos ambientais, com previsão de medidas mitigadoras adequadas, assegurando uma execução sustentável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade identificada, sendo eficiente, eficaz e relevante do ponto de vista do interesse público. A iniciativa permitirá a ampliação da infraestrutura urbana, com impactos positivos na qualidade de vida da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e a valorização do espaço público.

Russas / CE, 26 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO



Prefeitura de
Russas

